

EM 11/01/2012



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 422/2012

**EMENTA: AUMENTA E DETERMINA O NÚMERO DE CARGOS DE MÚSICO CRIADOS NA LEI Nº326/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Considerando** o que dispõe o Art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

**Considerando** o que dispõe o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que tange à necessidade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma previstas em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, para investidura em cargo ou emprego público;

**Considerando** o que dispõe o Art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município, no que tange à competência privativa do Chefe do Poder Executivo local, para encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei de sua exclusiva iniciativa e outros de interesse da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento e andamento dos serviços públicos.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Músico, criado pela Lei nº 326/2011, conforme especificação do Anexo I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Programa de Trabalho nº 2022.04.122.1001.2.077, Natureza da despesa nº 3.1.90.11.00, Fonte 00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Janeiro de 2012.

APARECIDA PANISSET  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo  
Gabinete da Prefeita

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL- ESTATUTÁRIO-  
CARGO AUMENTADO**

LEI DE CRIAÇÃO	CARGO	REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE DE VAGAS
326/2011	MÚSICO	REQUISITOS: Ensino Médio  ATRIBUIÇÕES: divulgar a música sinfônica, promover concertos com finalidades didáticas, promover cursos, palestras e festivais divulgando a cultura musical e artística junto à comunidade em geral, apresentar temporadas anuais de concertos, promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do exterior.	50

*ep*